



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 15.237,12.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.237,12 (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 131.....	R\$ 14.724,12
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições – 5697.....	R\$ 413,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.137,12</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 146.....	R\$ 100,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**TOTAL.....R\$ 15.237,12**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF - 132.....	R\$ 2.216,28
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 133.....	R\$ 629,27

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 127.....	R\$ 563,44
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.408,99</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 156.....	R\$ 4.435,21
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 149.....	R\$ 33,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.468,21</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**DIVISÃO DE TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 164.....	R\$ 592,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 165.....	R\$ 944,26
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 159.....	R\$ 5.665,16
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 158.....	R\$ 158,00
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.359,92</b>

**TOTAL.....R\$ 15.237,12**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de dezembro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.